

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

ORIENTAÇÕES PARA SERVIDORES SOBRE A LEI Nº 13.709/2018



CRICIÚMA

GOVERNO TRANSPARENTE

Prefeitura de Criciúma

1. OBJETIVOS DAS ORIENTAÇÕES DA LGPD



1

Fornecer informações claras e acessíveis sobre os princípios da LGPD, visando aumentar a **conscientização** entre os servidores municipais sobre a importância da proteção de dados pessoais.

2

Garantir que os servidores compreendam e implementem medidas adequadas para **proteger** a **privacidade dos cidadãos**, incluindo o uso correto de informações pessoais e medidas de segurança.

3

Orientar os servidores sobre como integrar as práticas da LGPD às rotinas diárias de trabalho, garantindo a **conformidade contínua com a legislação** em todas as atividades relacionadas a dados pessoais.

2. O QUE É A LGPD?



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma lei brasileira que tem como **objetivo garantir a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos** que já está em vigor em todo território nacional.

Baseada em uma perspectiva mundial, a LGPD estabelece regras sobre a **coleta, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento de informações pessoais**, visando **proteger a privacidade e a liberdade dos titulares dos dados**.

Além disso, a lei criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por **fiscalizar e aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento da legislação**.

3. PORQUE A PREFEITURA DEVE CUMPRIR A LGPD?



A Prefeitura de Criciúma, assim como qualquer órgão público ou privado, deve cumprir a LGPD com base na legislação por uma série de **motivos fundamentais**:

SER TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL



A LGPD destaca a importância da transparência no uso de dados pessoais, exigindo que os órgãos públicos sejam claros sobre como coletam, armazenam e usam.

GERAR CONFIANÇA E CREDIBILIDADE



O cumprimento da LGPD contribui para a construção de confiança entre a administração pública e os cidadãos e demonstra o compromisso em proteger as informações pessoais dos indivíduos, fortalecendo a credibilidade da Prefeitura.

PREVENIR DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS



A Prefeitura deve adotar medidas de segurança adequadas para evitar incidentes de segurança e vazamentos de dados é crucial para proteger tanto os dados dos cidadãos quanto a integridade e a imagem da instituição pública.

EVITAR SANÇÕES E RESPONSABILIDADES LEGAIS



O não cumprimento da LGPD pode resultar em sanções significativas para a Prefeitura de Criciúma, incluindo multas substanciais e outras medidas corretivas, de caráter reputacional e financeira.

ALINHAR-SE COM AS BOAS PRÁTICAS GLOBAIS



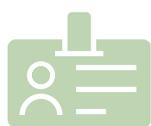
A LGPD segue uma tendência global de proteção de dados pessoais, alinhando-se com regulamentações internacionais semelhantes, o que demonstra a preocupação da Prefeitura em seguir boas práticas e padrões éticos reconhecidos internacionalmente.

Nota-se, portanto, que o cumprimento da LGPD é, além de uma obrigação legal, uma oportunidade para a Prefeitura de Criciúma **demonstrar seu compromisso com a proteção dos direitos individuais, tanto nos meios físicos como nos meios digitais**, com a transparência, com a confiança e a, principalmente, responsabilidade perante os cidadãos que atende.

4. O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Os **dados pessoais** classificados pela LGPD diz respeito a toda informação que possa identificar uma pessoa natural.

Alguns exemplos de dados pessoais:



NOME



NÚMERO DE CPF



NÚMERO DO RG



E-MAIL



ESTADO CIVIL



ENDEREÇO



TELEFONE



RENDA



NOME DE PARENTES



DADOS BANCÁRIOS

ABC-123

PLACA DE CARRO

5. E O QUE SÃO DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

Além dos dados pessoais, a lei classifica também como dado pessoal, os **dados pessoais sensíveis**.

Tais dados devem ser coletados e tratados com muito zelo, pois podem impactar em algum tipo de discriminação injusta.

Segundo a LGPD, **são dados pessoais sensíveis**:



DADO PESSOAL SOBRE ORIGEM RACIAL OU ÉTNICA



CONVICÇÃO RELIGIOSA



OPINIÃO POLÍTICA



FILIAÇÃO A SINDICATO OU A ORGANIZAÇÃO DE CARÁTER RELIGIOSO FILOSÓFICO OU POLÍTICO



DADO REFERENTE À SAÚDE OU À VIDA SEXUAL



DADO GENÉTICO OU BIOMÉTRICO, QUANDO VINCULADO A UMA PESSOA NATURAL.

6. QUEM SÃO OS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS E DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?



O titular dos dados pessoais são pessoas físicas. Isso quer dizer que se referem ao indivíduo a quem os dados pessoais se referem. A LGPD não engloba os dados pessoais de pessoas jurídicas.

No caso da Prefeitura de Criciúma, são exemplo de titulares de dados todos os munícipes, os servidores públicos, os contribuintes , os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e os estudantes da rede pública, etc.

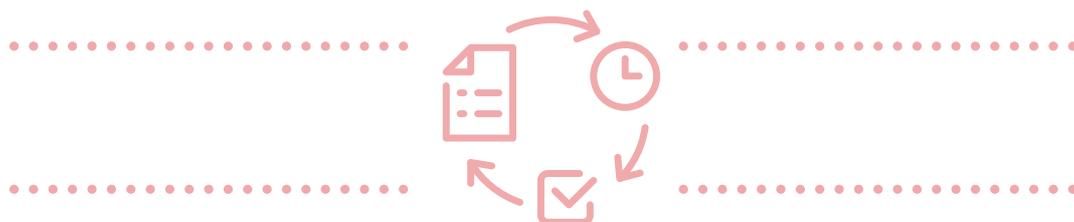
7. O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

Segundo a LGPD, o tratamento de dado diz respeito a toda operação realizada com os dados pessoais, seja por meio digital ou automatizado ou seja por meio físico. A Prefeitura de Criciúma já está apta para tratar dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais deve ter um ciclo de vida bem definido com início, meio e fim. É um processo essencial para garantir a privacidade, segurança e utilidade das informações.

1. Inicia-se pela **COLETA DE DADOS** onde são reunidas informações relevantes de indivíduos de maneira ética e legal.
2. Em seguida, há a etapa de **PROCESSAMENTO**, onde os dados são organizados, estruturados e analisados para gerar *insights*.
3. A fase de **RETENÇÃO** visa manter os dados de forma segura, respeitando normas e regulamentos de proteção.
4. Posteriormente, na etapa de uso, os dados são aplicados em análises de **TOMADA DE DECISÃO**, sempre considerando o consentimento e a privacidade dos indivíduos.
5. A etapa final do ciclo é a **ELIMINAÇÃO** dos dados, quando já não são mais necessários para os propósitos determinados.

8. QUEM PARTICIPA DO CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS?



CONTROLADOR: responsável pelas **decisões inerentes ao tratamento de dados pessoais**, com **autonomia** para decidir sobre os objetivos e os métodos desse tratamento. Nesse caso, a Prefeitura de Criciúma desempenha o papel de controlador.

OPERADOR: pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que executa o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

ENCARREGADO DE DADOS: É a pessoa indicada pelo controlador ou mesmo o operador para atuar como canal de comunicação entre a Prefeitura, a Autoridade Nacional e/ou o titular de dados. Nesse caso, o encarregado pode ser encontrado no site da Prefeitura de Criciúma, ou no link abaixo:

Encarregado de Proteção de Dados:

Bezerra & Brolese Advocacia

E-mail: lgpd@criciuma.sc.gov.br



9. O TITULAR DE DADOS PRECISA CONSENTIR PARA QUE HAJA O TRATAMENTO



O titular de dados deve **autorizar**, ou seja, **consentir** com o tratamento de seus dados pessoais de forma **livre, informada e inequívoca**, concordando com o processo para uma finalidade específica.

É importante ressaltar que organizações podem lidar com dados pessoais sensíveis, desde que haja uma finalidade clara e o consentimento explícito e proeminente do indivíduo esteja presente.

Somente é possível o tratamento de dados **sem o consentimento do titular** nas hipóteses previstas na LGPD.

10. HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE DADOS SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR



Cumprimento de obrigação legal;



Compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;



Estudos por órgão de pesquisa, garantindo sempre que possível a anonimização;



Exercício de direitos, em contrato ou processo;



Preservação da vida e da integridade física de uma pessoa;



Tutela de saúde, em procedimentos por profissionais das áreas da saúde ou sanitária;



Prevenção a fraudes e segurança do titular.

11. QUE DIREITOS A LGPD CONFERE AOS TITULADES DE DADOS?

A LGPD garante uma série de direitos fundamentais aos titulares dos dados, concedendo-lhes maior controle sobre suas informações pessoais.

O titular de dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados perante a autoridade nacional e também pode opor-se ao tratamento realizado fundamentado nas hipóteses de dispensa de consentimento, quando houver descumprimento de Lei.

Aqui estão os principais direitos assegurados pela LGPD:

Direito à Confirmação e Acesso: direito de confirmar o tratamento de seus dados e acesso facilitado às informações.

Direito à Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais que não estejam sendo tratados em conformidade com a LGPD. A eliminação só não será um direito do titular quando a lei permitir o tratamento sem o seu consentimento.

Direito à Correção: direito de solicitar a correção ou atualização dessas informações.

Direito à Informação sobre Compartilhamento e Dados: As organizações devem informar sobre com quem compartilham os dados dos titulares e com qual finalidade, proporcionando transparência sobre o fluxo dessas informações.

Direito à Revogação do Consentimento: direito de revogar o consentimento para o tratamento de dados, caso assim desejem, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado anteriormente com base no consentimento concedido.

Direito à Revisão de Decisões Automatizadas: os titulares têm o direito de revisão dessas decisões por parte da empresa responsável.

12. COMO O TITULAR DE DADOS PODE EXERCER SEUS DIREITOS?

O requerimento não tem custo e deve ser expresso ao agente de tratamento pelo titular ou representante legalmente constituído, nesse caso, o **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**, pelo e-mail:

lgpd@criciuma.sc.gov.br



13. ONDE ENCONTRO AS INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD NO SITE DA PREFEITURA?

Ao acessar ao site da Prefeitura de Criciúma, é possível clicar, ao final da página, no link PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, onde você encontrará mais informações importantes sobre o tema.

Acesso ao site www.criciuma.sc.gov.br ou clique abaixo:



14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 19 de dez. 2023.

BRASIL. Segurança e Proteção de Dados. Guia de Boas Práticas - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf>. Acesso em: 19 de dez de 2023



CRICIÚMA

GOVERNO TRANSPARENTE

Prefeitura de Criciúma / Gestão Prefeito Clésio Salvaro

Documento organizado e produzido por:

Tiago Rosa Borges

Flavia Spillere

Rafael Bongioio Bezerra

Filipe Brolese

Mariana Mazuco Carlessi

Carolina Mazuco Carlessi